



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1521/2025 Coelho Neto - MA, 13/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
 Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
 Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
 Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, conforme abaixo:

I - COORDENAÇÃO GERAL

Samuel Jonathan de Lima Bastos

Juliana Souza da Silva

Emerson Ramos da Silva

II - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Francineide das Chagas do Nascimento Sousa

Iana Miranda de Araújo

Camila Ágata de Gois leal

Waldirene Nunes de Sousa

Bianca da Silva Crateús Tourinho

Alexia Andressa Costa Moura Cardoso

Raimara da Silva Brito Bastos

Anahilda Bezerra da Costa

Sara Dayane de Araújo Oliveira

Cassiane Silva do Nascimento

III - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Thiago Silva

Lenilson Dias da Costa

Italo Esdras de Araújo

Bruno Vinicius dos Santos Silva

Maria de Fátima Miranda

Edene dos Santos Nascimento

Rosinete Ferreira dos Santos

Francisco das Chagas Silva Sousa

Maria Irene da Conceição dos Santos

Eliane Rodrigues dos Santos

Geraldina dos Santos Lima

Silvinha da Silva Vale Viana

Walda da Conceição Cardoso

Maria das Dores Victor de Sousa

Ana Paula Carlos Barbosa

Antonia Adeci Felix

Silvania Rodrigues do Nascimento

Francisca das Chagas Lima

Luis Vieira do Nascimento

IV - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Fabio Rodrigues dos Santos

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- DECRETOS

CASA CIVIL

Decreto nº 152/2025 - CC.

“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do



Walternir Lopes da Silva Neto
Victor Emanuel de Gois Leal
Robson Cruz Lima
Marcelo de Paulo da Silva
Charlene Dipaula da Costa Martins
V - COMISSÃO DE METODOLOGIA
Maria Lucia da Silva Caldas
Ivanisce Maria Ferreira de Andrade
Mirian Andrade dos Santos
Barbara da Silva Pereira
Charlene de Paulo da Silva
VI - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Lylían Naryele da Costa Matos
Francisca das Chagas Lima de Freitas
Francisco Ferreira dos Santos
Francisca Cristiana Alves de Araújo
Natalia de Oliveira Lima Aguiar
Aldeides Bezerra Costa Lima
Rita Maria Sampaio Barros
Walber de Vasconcelos Brito Junior
Maria das Neves Oliveira Carvalho
Francisca Williane Caldas Santana
Luzia Nunes de Melo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 12 de agosto de 2025.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 153/2025 - CC

“CRIA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - NEPS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de modo articulado as propostas que envolvem ações de educação continuada na saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

Art. 2º Para efeitos do disposto nesta Portaria, a Educação Permanente em Saúde:

I - consiste na aprendizagem no trabalho, em que o aprender e o ensinar se incorporam no cotidiano dos serviços e no trabalho em saúde;

II - baseia-se na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais, atuando como multiplicador do conhecimento.

III - tem como beneficiários o ente público e, principalmente, a população.

Art. 3º O Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS tem por finalidade ser um grupo condutor da educação continuada na rede municipal, atuando como espaço do saber interinstitucional de formação, capacitação e educação permanente de recursos humanos para a preparação destes para o trabalho em toda a rede de saúde do município de Coelho Neto - MA.

Art. 4º O Núcleo de Educação de Educação Permanente em Saúde - NEPS será constituído pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo composto pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 01 (um) representante enfermeiro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

III - 01 (um) representante da equipe Médica;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

V - 01 (um) representante Enfermeiro Estratégia de Saúde da Família (ESF);

VI - 01 (um) representante da Equipe Multidisciplinar;

VII - 01 (um) representante da Vigilância Sanitária/Epidemiológica;

VIII - 01 (um) representante da Equipe Odontológica;

VIX - 01 (um) representante da Equipe Farmacêutica.

Parágrafo Único. A coordenação do Núcleo de Educação Permanente será definida por indicação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS tem por função:

I - Articular as instâncias e as ações de Educação Permanente em Saúde em nível municipal e regional;

II - Analisar e construir coletivamente o perfil da força de trabalho no município, as necessidades de formação e gestão do trabalho, com valorização dos trabalhadores, gestores, usuários e ensino, considerando diretrizes tais como as da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), da Política Nacional de Humanização



(PNH), do Programa de Saúde na Escola (PSE), entre outras ações estratégicas do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

III - Elaborar uma agenda anual de Educação Permanente em Saúde para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde em todos os níveis de atenção e demais prestadores de serviços do SUS, usuários e ensino considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), Política Nacional de Humanização (PNH), o Programa Saúde Na Escola (PSE), os cursos, os eventos, entre outros;

IV - Identificar e dar visibilidade a ações de Educação Permanente em Saúde, que ocorrem na realidade dos serviços de saúde e comunidade;

V - Publicar as ações por meio dos diversos veículos de comunicação, tais como redes sociais, panfletos, rádios, jornais e sites;

VI - Elaborar as propostas a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais;

VII - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação na saúde implementadas no município e região de saúde;

VIII - Avaliar e expedir parecer no que se refere à solicitação de liberação para eventos de educação internos e externos dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde;

IX- Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde e Humanização, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações;

X - Estimular e ampliar os espaços de diálogo com a população com o intuito de aumentar a informação por meio de rodas de conversa, palestras e campanhas, no intuito de utilizar racionalmente os equipamentos de saúde do Município;

XI- Apoiar na realização de eventos de educação na saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou outros órgãos competentes;

XII - Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde e Humanização na perspectiva de compreensão do conceito ampliado do processo saúde-doença e a integralidade da atenção;

XIII - Incentivar e articular a promoção de ações de educação popular e educação em saúde para os usuários do SUS;

XIV - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por dotação orçamentária própria,

suplementada se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 12 de agosto de 2025.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA
Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE
Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ouvidora Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

